

a População dessa Villa se devem criar, em observancia das Reaes Ordens, e das deste Governo. Como julgamos a Sarg.^{mor} das Ordenanças dessa Villa, no Comd.^o da m.^{ma}, segundo o q' temos Ordenado, deve V. M. entregar aquelle Sargento Mór todas as Ordens, q' existirem em seu poder relativas as m.^{mas} Ordenanças, e a tudo mais pertencente ao referido Commando. Deos g.^o a V. M. São Paulo 28 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Mogi Mirim.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 17 do corrente, em q' nos participa q' João Figuerd.^o apresentou Desp.^o nosso para ser p.^r V. M., e pela Camara incluído, e contemplado nas Propostas q' ahí houverem de proceder: Ordenamos pois a V. M. remetta qt.^o antes a Secretaria deste Governo o mencionado Desp.^o p.^r ser assim conveniente. Deos g.^o a V. M. São Paulo 28 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mor} M.^{el} Jozé de Mello.

Achando-se prezo nesta Cidade Manoel Joaquim, remetido pelo Cap.^{mor} da Villa de Pindamonhangaba, pelos motivos expressados no Off.^o incluzo do mesmo Cap.^{mor}, como na averiguação q' se fez conheceo-se q' o d.^o Manoel Joaquim não hé dezertor, cumpre a V. M. nos informe do q' souber sobre, o mais, q' se lhe imputa no m.^{mo} Officio, e mesmo da conducta do referido Manoel Joaquim enviando-nos com a sua informação a p.^{te} q' nos deo aquelle Cap.^{mor} Deos g.^o a V. M. S. Paulo 31 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Coronel Joaq.^m J.^o Pinto de Moraes Leme.

El Rey Nosso Senhor Foi Servido Mandar por Avizo Regio de 24 de Novembro ultimo, dispensar do Serviço Regimental a Joaq.^m Florianno de Godoy Tenente Secretario do Regimento do Cómando de V. S. emq.^{to} for Contractador, dos Dizimos desta Cidade, e Freguezias de N. S. do Ó, Penha e S. Bernardo, e isto na conformid.^e das Condições do m.^{mo} Contracto; o q' participamos a V. S. para sua intelligencia, e execução. Deos g.^o a V. S. S. Paulo 6 de Fevr.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.